



**REGULAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA
BIBLIOTECA RAIMUNDA LOIOLA
CENTRO UNIVERSITÁRIO MACIÇO DE BATURITÉ -UniMB**

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 1º. A Biblioteca Raimunda Loila, apresenta acessibilidade por meio das condições de alcance para a utilização de espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação, bem como outros serviços e instalações para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º. A Biblioteca tem como finalidade, no atendimento especializado:

- a- Promover as adaptações necessárias, e o uso de equipamentos e de mobiliário apropriados, de tecnologia assistiva e dos demais serviços e recursos necessários aos estudantes;
- b- Manter acervo especializado que atenda às necessidades de todos os discentes, dispondo de livros físicos e/ou virtuais que ofereçam ferramentas de acessibilidade;
- c- Capacitar os funcionários para o atendimento especializados dos alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, visando facilitar o acesso, permanência e êxito na utilização pelos usuários de todos os espaços e serviços ofertados.

CAPÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA

Art. 3º. A Biblioteca dispõe em sua infraestrutura:

- a- Balcão de atendimento com altura reduzida, acessível a cadeirantes e pessoas com nanismo;
- b- Divisão de estantes com amplo espaço para circulação;
- c- Espaço extenso de fluxo nas salas de estudo;
- d- Iluminação adequada;
- e- Piso tátil e placas em braile.

CAPÍTULO III

DAS TECNOLOGIA ASSISTIDAS

Art. 4º. A Biblioteca oferece:

Computadores com teclado em braile, com letras maiores que a convencional;

a- Os softwares, DOSVOX que permite que cegos e pessoas com problemas de visão possam utilizar os computadores, comunicando o que está na tela por meio de voz sintética, e o Vlibras, que é uma ferramenta utilizada na tradução automática do Português para a Língua Brasileira de Sinais;

b- Fones de ouvido para a utilização dos softwares de acessibilidade;

c- Contratação de base de dados que oferecem ferramentas de acessibilidade para a utilização do material bibliográfico.

d- Os softwares, DOSVOX que permite que cegos e pessoas com problemas de visão possam utilizar os computadores, comunicando o que está na tela por meio de voz sintética, e o Vlibras, que é uma ferramenta utilizada na tradução automática do Português para a Língua Brasileira de Sinais;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Biblioteca do Centro Universitário Maciço de Baturité – UniMB aplicará o seguinte Regulamento;

Art. 5º. A Biblioteca prestará serviços, visando a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nos ambientes informacionais para que tenham autonomia no uso das tecnologias da informação.

Art. 6º. Serão contemplados através das tecnologias assistivas, leitores de tela, sistemas de entrada de voz, teclados em braile, assim proporcionando autonomia e independência para as pessoas com deficiência.

Art. 7º. Cabe ao Bibliotecário responsável, garantir o atendimento adequado aos usuários, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 9050:2004 que trata da “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES PREVISTAS

Art. 8º. Contratação de interprete de libras, garantindo o melhor atendimento para as pessoas surdas que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 9º. Disponibilização de rampas ou elevadores com cabine acessível, em caso de existência de mais de um pavimento.

Art. 10º. Banheiros adaptados com sanitários e lavatórios que atendem as especificações das normas da ABNT NBR 9050/2004.

Art. 11º. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo(a) Bibliotecário(a) Responsável e informado à Secretaria Geral.

Este Regulamento pode ser alterado e/ou atualizado a qualquer momento que se faça necessário. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Biblioteca.

Informações Adicionais:

Bibliotecária:

Camila Alves Cavalcante, nº de Registro CRB/3-1620

E-mail: biblioteca@adm.faculdadefmb.edu.br

Telefone: 55 (85) 9735-0204

Baturité- CE, 10 de julho de 2024.